

MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 04 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0445, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre o Desmembramento da parte “C”, desmembrada de parte da Chácara 118-remanescente, do Perímetro Urbano desta cidade, e dá outras providências”.

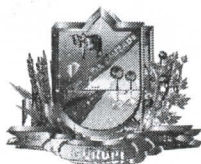
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da parte “C”, desmembrada de parte da Chácara 118-remanescente, do Perímetro Urbano, com área de 53.159,50m², com frente para a faixa de domínio da BR 153, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 10 de julho de 2019, firmado pelo R.T. JONATAS AZEVEDO PEREIRA, CREA 201079/D-TO, com anotação e responsabilidade TO20190219201, em 10.07.19.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I – PARTE “C”-REMANESCENTE, desmembrada da Chácara 118-remanescente, com área de 51.659,50m, situada de frente para a Faixa de domínio da BR 153, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, limites e confrontações: “Inicia-se no marco denominado M11-A, situado no limite das Chácaras 120,141-A e 121 (parte), daí segue confrontando com Chácaras 120,141-A e 121 (parte), matrícula 16000 com azimuth e distância de 112°32'35" - 89,68 metros, até o vértice M12, daí segue confrontando com a parte – B desmembrada da Chácara 118(remanescente) com azimuth e distância de 127°22'15" - 201,90 metros, até o vértice M3-E, daí segue confrontando com a Parte da Chácara 118 (remanescente)com azimuth e distância de 193°10'19" - 114,31 metros, até o vértice M2D, daí segue confrontando com a Parte C-4, desmembrada da Parte C desmembrada de Parte da Chácara n. 118 (remanescente) com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53'19" – 26,52 metros, até o vértice M1D, 193°10'19" - 15,00 metros, até o vértice M9D, daí segue confrontando com a Parte C-3, desmembrada da Parte C desmembrada de Parte da Chácara n. 118 (remanescente)com azimuth e distância de 193°10'19" - 15,00 metros, até o vértice M8D, daí segue confrontando com a Parte C-2, desmembrada da Parte C desmembrada de Parte da Chácara n. 118 (remanescente)com azimuth e distância de 193°10'19" - 15,00 metros, até o vértice M7D, daí segue confrontando com a Parte C-1, desmembrada da Parte C desmembrada de Parte da Chácara



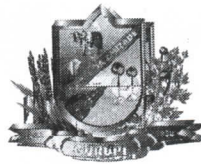
**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

n. 118 (remanescente) com azimute e distância de $193^{\circ}10'19''$ - 15,00 metros, até o vértice M6D, daí segue confrontando com a Parte F, desmembrada da Chácara 118 (remanescente) com azimute e distância de $302^{\circ}53'19''$ - 304,19 metros, até o vértice M11-B, daí segue confrontando com a Parte D, desmembrada da Chácara 118 (remanescente) com azimute e distância de $26^{\circ}45'16''$ - 164,71 metros, até o início desta descrição, no vértice M11-A."

II – PARTE C2, desmembrada da parte “C”, desmembrada da Chácara 118-remanescente, com Área de 375,00m², situada de frente para a faixa de domínio da BR 153, situada no Perímetro Urbano, do Perímetro Urbano, desta cidade, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "Inicia-se no vértice denominado M8D, em limites com a Parte C – Remanescente, desmembrada da Chácara 118 Remanescente, daí segue confrontando com a Parte C-3 desmembrada da Parte C, desmembrada da Chácara n. 118 Remanescente com azimute e distância de $122^{\circ}53'19''$ - 26,53 metros até o vértice M4D, daí segue limitando coma Faixa de Domínio da Rodovia BR-153, confrontando com Parte da Chácara 118 Remanescente com azimute e distância de $193^{\circ}10'19''$ - 15,00 metros até o vértice M5D, daí segue confrontando com Parte C-1 desmembrada da Parte C, desmembrada da Chácara n. 118 Remanescente com azimute e distância de $302^{\circ}53'19''$ - 26,52 metros até o vértice M7D, daí segue confrontando com a Parte C – Remanescente, desmembrada da Chácara 118 Remanescente com azimute e distância de $13^{\circ}10'19''$ - 15,00 metros, até o início desta descrição, no vértice M8D."

III – PARTE C3, desmembrada da parte “C”, desmembrada da Chácara 118-remanescente, com Área de 375,00m², situada de frente para a faixa de domínio da BR 153, situada no Perímetro Urbano, do Perímetro Urbano, desta cidade, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "Inicia-se no vértice denominado M9D, em limites com a Parte C – Remanescente, desmembrada da Chácara 118 Remanescente, daí segue confrontando com a Parte C-4 desmembrada da Parte C, desmembrada da Chácara n. 118 Remanescente com azimute e distância de $122^{\circ}53'19''$ - 26,53 metros até o vértice M3D, daí segue limitando coma Faixa de Domínio da Rodovia BR-153, confrontando com Parte da Chácara 118 Remanescente com azimute e distância de $193^{\circ}10'19''$ - 15,00 metros até o vértice M4D, daí segue confrontando com Parte C-2 desmembrada da Parte C, desmembrada da Chácara n. 118 Remanescente com azimute e distância de $302^{\circ}53'19''$ - 26,52 metros até o vértice M8D, daí segue confrontando com a Parte C – Remanescente, desmembrada da Chácara 118 Remanescente com azimute e distância de $13^{\circ}10'19''$ - 15,00 metros, até o início desta descrição, no vértice M9D."

IV – PARTE C4, desmembrada da parte “C”, desmembrada da Chácara 118-remanescente, com Área de 375,00m², situada de frente para a faixa de domínio da BR 153, situada no Perímetro Urbano, do Perímetro Urbano, desta cidade, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "Inicia-se no vértice denominado M1D, em limites com a Parte C – Remanescente, desmembrada da Chácara 118 Remanescente, daí segue confrontando com a Parte C – Remanescente, desmembrada da Chácara 118 Remanescente com azimute e distância de $122^{\circ}53'19''$ - 26,53 metros até o vértice M2D, daí segue limitando coma



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Faixa de Domínio da Rodovia BR-153, confrontando com Parte da Chácara 118 Remanescente com azimuth e distância de $193^{\circ}10'19''$ - 15,00 metros até o vértice M3D, daí segue confrontando com Parte C-3 desmembrada da Parte C, desmembrada da Chácara n. 118 Remanescente com azimuth e distância de $302^{\circ}53'19''$ - 26,52 metros até o vértice M9D, daí segue confrontando com a Parte C - Remanescente, desmembrada da Chácara 118 Remanescente com azimuth e distância de $13^{\circ}10'19''$ - 15,00 metros, até o início desta descrição, no vértice M1D."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.442, de 24 de outubro de 2.019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal